

2018/09/933

FLS 64




HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2018/09/933 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras e fornecimento de suprimentos para o PREVINI, no valor global de R\$ 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais.) em nome da empresa All Tech Comércio e Serviços de Informática Eireli – ME, CNPJ 11.264.990/0001-91.

Em 11 de Dezembro de 2018.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI


HIPÓLITO L. A. LINARES
Matr.: 604710153-8-PCM
12/22/18

1950

1950
MAY 1

5
3
2


A

Contabilidade,

Após a homologação, conforme fls. 64, encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho.

Em prosseguimento.

Nova Iguaçu, 13 de Dezembro de 2018.


Saint Clair Carneiro das Mercês Junior
Presidente - CPL
Matricula 60/200.032-8
PREVINI

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552. It is intended for the use of the recipient only and should not be disseminated to other personnel. If you are not the intended recipient, you should not disseminate, distribute or copy this document. If you have received this document in error, please notify the person whose name is on the distribution list. This document is the property of the U.S. Department of Justice and is loaned to your agency. It and its contents are not to be distributed outside your agency.

C

2000

C



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e as disposições no Decreto 10.171 de 19 de Março de 2014 que altera o Art. 1º do Decreto 3.185 de 04 de Julho de 1986;

CONSIDERANDO as condições descritas no Decreto Nº 3.185 de 04 de Julho de 1986 que dispõe sobre a instituição de Ruas de Lazer na Cidade de Nova Iguaçu e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 3.193 de 11 de Julho de 1986, o qual regulamenta os termos do Decreto 3.185 supramencionado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2018/040829 com respeito ao estabelecimento de Rua de Lazer, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico sobre a viabilidade da concessão;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir como Rua de Lazer a **Rua Airton**, no trecho entre a Rua Leonel Gouveia e a Tv. Colônia, no bairro Comendador Soares, tendo as Ruas Leonel Gouveia, Albertino, Júlia Dantas Silva e a Tv. Colônia, como alternativas ao trânsito local;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de Dezembro de 2018.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 325/SEMTMU/2018 - "Interditas Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2018/045850, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 15 de dezembro de 2018, no horário das 09:00 h às 19:00 h, para realização do evento "Atividade Infantil", no bairro Santa Cecília, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Clotilde Meligiano**, entre os números 140 e 220, de-

vendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pela Av. Arruda Negreiros, Rua Lourenço Fernandes, Rua Carmem Gomes e Rua Machado Del Negri;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 2018.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 326/SEMTMU/2018 - "Interditas Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2018/065320, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 16 de dezembro de 2018, no horário das 08:00 h às 10:00 h, para realização do evento "Pedala Nova Iguaçu", no bairro Vila de Cava, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Muniz Barreto, Rua Maria Custódia, Rua Bairo Dore de Almeida, Estrada Federal de Tinguá, e Estrada São Bernardino**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pela Av. Arruda Negreiros, Rua Lourenço Fernandes, Rua Carmem Gomes e Rua Machado Del Negri;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 2018.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Mat. 34/716.373-6

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2018/09/933 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras e fornecimento de suprimentos para o PREVINI, no valor global de R\$ 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais.) em nome da empresa All Tech Comércio e Serviços de Informática Eireli – ME, CNPJ 11.264.990/0001-91.

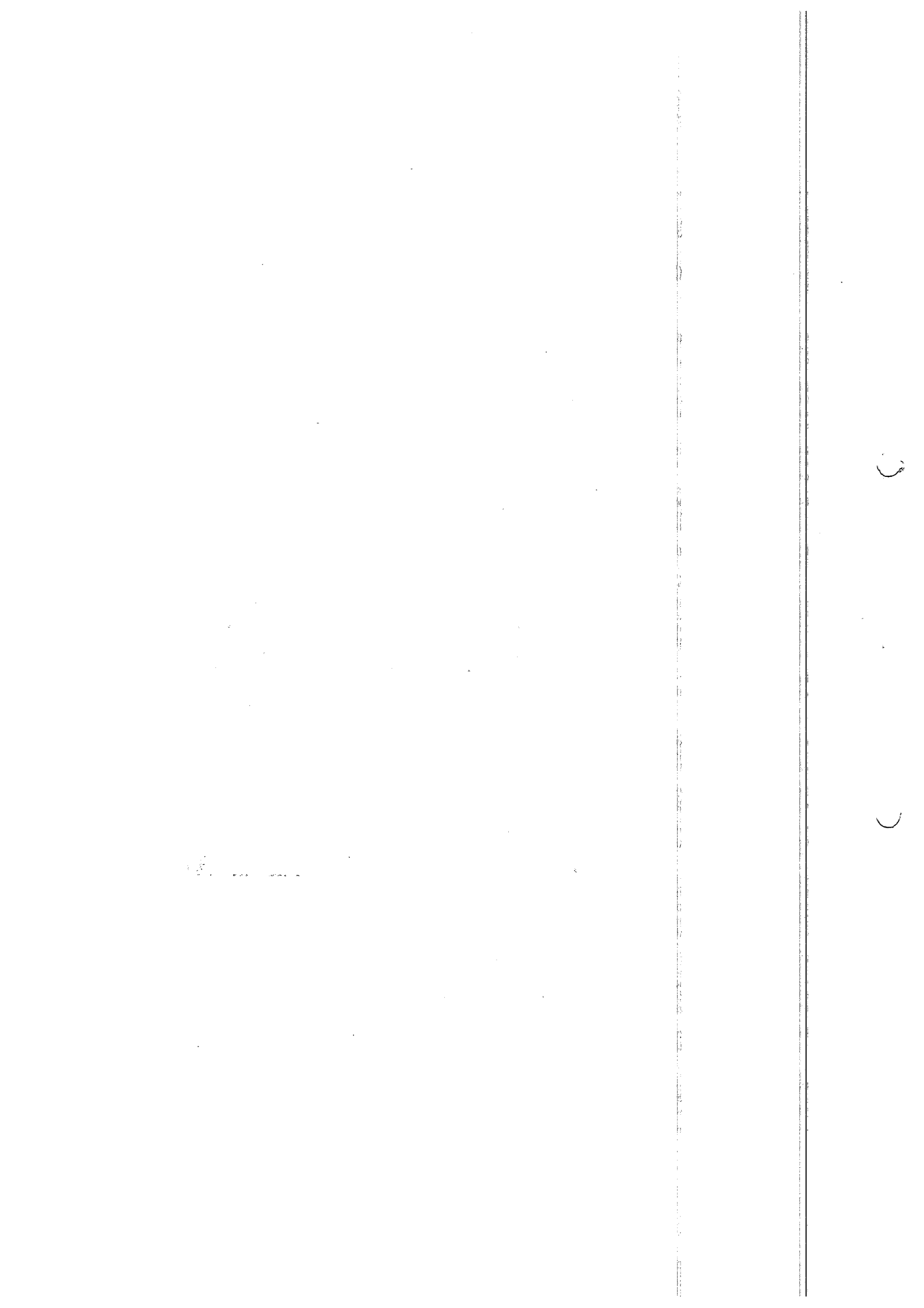
Em 11 de Dezembro de 2018.

Anderson da Silva Moreira

Diretor Presidente
PREVINI

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa UNIMED NOVA IGUAÇU – UNIPASA, CNPJ: 15.228.057/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo Nova Iguaçu, através do processo nº 2014/385059, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI nº 02/2018, válida até 28 de novembro de 2021 para uma unidade hospitalar situada à Rua Bernardino de Mello nº 1.879 – Centro – Nova Iguaçu – R.J.



INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI			
Nota de Empenho		Documento N° 240	Ficha: 5
U.O. 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência		DATA DE EMISSÃO 13/12/2018
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Isenção de Licitação	LICITAÇÃO Isenção de Licitação	PROCESSO 09/933/2018
SALDO ANTERIOR R\$245.303,82		VALOR DO EMPENHO R\$14.160,00	SALDO ATUAL R\$231.143,82
VALOR POR EXTENSO quatorze mil, cento e sessenta reais			
CREDOR 466-ALL TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRI			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 11.264.990/0001-91
ENDEREÇO R NOVE, 334, APT 101	CIDADE		UF CEP
HISTÓRICO VALOR ESTIMADO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.			
Emitido Por Miguel Conceição Filho Contador Mat. nº 10/100.000-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i>		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 <i>[Assinatura]</i>	
Diretor Presidente <i>[Assinatura]</i> Em 13, 12, 18.		Diretor Administrativo e Financeiro <i>[Assinatura]</i> Em 13, 12, 18.	

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6

Leonardo de Paula Torres
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 60/200.025-9 - PREVINI

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de imóveis - Competência - 12/2018**Processo**

2018/09/933

Tipo

Dispensa de Licitação ? Lei 8.666/93

Fundamentação Legal**Artigo**

24

Inciso

II

Regime de Execução

Não Aplicável

Imprensa Oficial

Jornal ZM Noticias

Data da Publicação

13/12/2018

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, manutenção de impressoras e fornecimento de peças

Valor

14.160,00

CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante

11264990000191

Tipo de Pessoa

Jurídica

Fornecedor/Executante

ALL TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

Ordenador Responsável

08699567790 - ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Data do Ato

13/12/2018

Responsável pela Ratificação

08699567790 - ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Data da Ratificação

13/12/2018

Salvar

Excluir

Voltar

5

5

5

Vertical line of text or markings on the right side of the page.

Vertical line of text or markings on the right side of the page.